



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 19

LEI Nº 623

De 31 de agosto de 1967

Abre um credito especial da importancia de R\$ 338,96, para pagamento do conserto de 27 hidrometros.

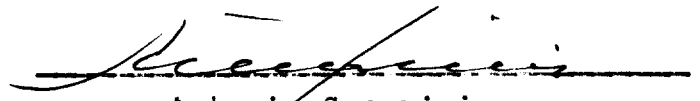
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 338,96 (trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos), para pagamento do conserto de 27 (vinte e sete) hidrometros, efetuado pelas firmas "Hidrometros M^a raguá Ltda." de Araraquara, e " Industria Tecnica de Medidores Ltda." de Jundiaí.

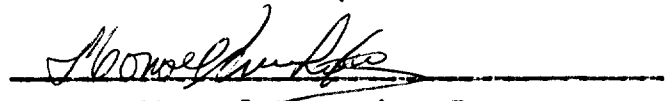
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de agosto de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario